

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça da Conceição, S/N
C.G.C.(MF) 08.077.265/0001-08 - CEP 59.655-000

LEI Nº 867/97

AREIA BRANCA, 19 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza a doação de lotes na zona urbana do município, e da outras providências.

O Prefeito municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 21 (vinte e um) lotes nas dimensões conforme planta baixa em anexo, de propriedade deste município, para incorporação ao Patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte/SETAS.

Art. 2º - Trata-se da legalização da área que foi utilizada para a construção de casas populares para uso por termo de permissão de convênio, firmado entre Prefeitura e, Governo do Estado, Caixa Econômica Federal/Habitar Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 19 DE SETEMBRO DE 1997.



José Bruno Filho
Prefeito